



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**OFÍCIO-CIRCULAR Nº 61 /2004**

**Aos Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito Diretores de Foro**

Senhor(a) Juiz(a),

Segundo informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, os Oficiais do Cartório de Registro Civil e da(s) Escrivania(s) de Paz remetem a este Tribunal, regularmente, ofício informando a não ocorrência de falecimento de serventuário da Justiça aposentado.

Assim, atendendo solicitação daquela Diretoria, remeto, anexo, cópia da Circular nº 86/96, a qual especifica o procedimento correto a ser adotado.

Posto isso, solicito a Vossa Excelência que oriente os Oficiais do Cartório de Registro Civil e da(s) Escrivania(s) de Paz dessa comarca para que remetam ofício àquela Diretoria apenas em caso de óbito de serventuários da Justiça aposentados, revelando-se desnecessário, dessarte, o envio de qualquer comunicação na hipótese de não haver registro algum a ser noticiado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração.

Florianópolis, 05 de abril de 2004.

Desembargador **Eládio Torret Rocha**  
**VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**CIRCULAR Nº 86/96**

**Aos Excelentíssimos Senhores Doutores Juízes  
de Direito Diretores do Foro.**

**Florianópolis, 10 de setembro de 1996.**

**Senhor Juiz,**

**Solicito a Vossa Excelência, as necessárias providências no sentido de orientar aos Oficiais do Registro Civil dessa Comarca, para que comuniquem à Divisão de Pessoal da Diretoria de Administração do Egrégio Tribunal de Justiça, a ocorrência de óbito de serventuários da justiça aposentados.**

**Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.**

**Desembargador João Martins.  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.**